



MENSAGEM DE Nº 047/2022

Ao Excelentíssimo Senhor
Karlo Aurélio Vieira do Couto
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica/ES

Senhor Presidente,

Respeitosamente cumprimento Vossa Excelência e utilizo este instrumento para encaminhar Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização da desafetação e concessão de direito real de uso do bem imóvel municipal localizado na Rodovia Leste-Oeste, 1192, Loteamento 297, Quadra 34162-53-58, Bairro Santa Barbara, neste Município, à LICADES (Liga Cariaciquense de Desportos) com o objetivo de edificar a sede da Liga Cariaciquense de Desporto e dá outras providências

A presente lei visa atender à solicitação da LICADES (Liga Cariaciquense de Desportos) pois se faz necessária para construção da Sede da LIGA CARIACIQUENSE DE DESPORTOS, visto que a mesma não possui imóvel próprio, tendo grandes despesas com aluguel ao longo dos anos.

Logo, o objetivo da LICADES é de diminuir os custos de manutenção, visto que a mesma não tem receita fixa para custear suas despesas anuais.

Sabe-se que a LICADES tem por finalidade dirigir, superintender e incrementar por intermédio das Associações filiadas, todo o Desporto de participação, Masculino e Feminino, tais como; Futebol de Campo, Futebol Socyte, Futebol de Salão, Futebol de Areia, Basquetebol, Voleibol, Natação, Ciclismo, Atletismo, Handebol e/ou Outras modalidades, incentivar, por meio de processos educativos compatíveis com o funcionamento de atividades institucionais, a cultura física, cívica e intelectual, sobretudo no meio das gerações mais jovens, contribuir para o progresso material e





técnico das Associações filiadas, estudando e promovendo medidas que possam assegurar esse objetivo, promover atividades de caráter assistencial e filantrópico sem fins lucrativos.

Além disso, representa, promove e dirige o Desporto Amador, no Município de Cariacica, interessa-se por toda e qualquer questão que se refira ao Desporto Amador e problemas administrativos de suas filiadas, fiscaliza as Associações filiadas e suas atividades, determinando o fiel cumprimento das Leis e Regulamentos, promove, dirige e representa a prática de Desporto com a realização de Campeonatos, Torneios e Seminários, filia-se a todas as Federações Desportivas com sede no Estado do Espírito Santo, promove atividades e finalidades de relevância pública e social e aplicar de forma integral todos os recursos auferido, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

A concessão de direito real de uso gera a faculdade de utilizar um bem e a partir do momento que as finalidades sociais vinculam o concessionário, tal instituto administrativo obriga – não faculta – a efetiva destinação do bem, caso contrário o caráter resolúvel desse instrumento permite à Administração Pública retomar o imóvel, sendo, preferível em relação à venda e à doação, pois a concessão de direito real de uso assegura o uso para o qual o terreno foi destinado.

A concessão de direito real de uso substitui vantajosamente a maioria das alienações de terrenos públicos, razão pela qual deverá ser sempre preferida, justificando o Projeto de lei em questão.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação, em REGIME DE URGÊNCIA, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica, 24 de março de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Cariacica

PROC.: 28.511/2021





PROJETO DE LEI Nº 34, DE 24 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RODOVIA LESTE-OESTE, 1192, LOTEAMENTO 297, QUADRA 34162-53-58, BAIRRO SANTA BARBARA, NESTE MUNICÍPIO, À LICADES (LIGA CARIACIQUENSE DE DESPORTOS) PARA EDIFICAR A SEDE DA LIGA CARIACIQUENSE DE DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica desafetado o uso da área localizada na Rodovia Leste-Oeste, 1192, Loteamento 297, Quadra 34162-53-58, Bairro Santa Barbara, no Município de Cariacica, conforme planta do anexo único desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato para concessão de direito real de uso da área desafetada e descrita no artigo anterior à LICADES (Liga Cariaciquense de Desportos), pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, para nele edificar a sua sede.

Parágrafo único. As benfeitorias realizadas serão incorporadas ao imóvel, não sendo devido qualquer tipo de pagamento ou indenização pelo Município de Cariacica após findo o contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 3º O desvio de destinação do imóvel para outra finalidade não prevista nesta Lei ou a ausência de prorrogação do Termo de Cessão de Uso importará na imediata rescisão da cessão, revertendo-se imediata e totalmente a posse ao patrimônio do Município, dispensando-se notificação ou aviso prévio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Cariacica, 24 de março de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC.: 28.511/2021





ANEXO ÚNICO – PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

